



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.025, de 03 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 951.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.04-319094.00—04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.05.02-319005.00—04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.07-339093.00—04.123.0016.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	50.000,00
02.05.07-469171.00—28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada - Prefeitura	600.000,00
02.07.01-319094.00—10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.08.01-319094.00—08.122.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.04-319011.00—04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.05.07-339039.00—04.123.0016.2002	Manutenção – Custeio Despesas Correntes	301.000,00
02.05.07-339047.00—28.846.0000.0002	PASEP - Prefeitura	350.000,00
02.07.02-319011.00—10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.08.01-319011.00—08.122.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de fevereiro de 2020.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria